



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

DO RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de impugnação ao edital do Chamamento Público nº 001-2024-SEMAD, INTERPOSTO pela BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO DO BANCO DO BRASIL (“BB PREVIDÊNCIA”), entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 00.544.659/0001-09, com sede na Capital Federal.

Pede a impugnante a reforma do edital, com base nas alegações promovidas na peça de insurgência, que se passa a julgar.

É a síntese.

DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Da alegação apresentada no item III da peça, o Anexo IV cuida de mero modelo, que pode ajustado sem nenhum problema pelo concorrente. Neste não colho o pedido.

Em relação ao item IV, entendo que há fundamento na proposição da impugnante, devendo de fato o instrumento convocatório ser realinhado.

No tocante ao item V, o prazo para a assinatura do convênio pelo vencedor pode ser dilatada sem prejuízos a administração, assim acolho o pedido para reformar o item 8.11. do instrumento convocatório com a alteração proposta de 10 dias úteis para 30 dias úteis após a convocação.

Para o item VI, compreendo que a justificativa técnica é aceitável e também deve ser alvo de reforma do edital.

De igual forma, aos demais itens atacados pelo impugnante, entendo a complexidade técnica que justifica a reavaliação do instrumento, para sua reforma desde que não caracterize restrição a competição.

DA DECISÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO DO BANCO DO BRASIL, para dar-lhe provimento parcial, no sentido de reformar o edital nos pontos elencados pela impugnante com exceção do item III da manifestação.

Após os reparos do instrumento convocatório, publique-se novo aviso com abertura de prazo entre a publicação e a data final para recebimento de propostas e documentos de habilitação não inferior ao exordial.

Publique-se.

Açailândia/MA, 31 de janeiro de 2024

VERA ALVES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2021-GAB.

